

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ* E A EMPRESA TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ*, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, portadora da Matrícula Funcional nº 1686768, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 105/2023, firmado com a empresa **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.064/0001-95, com sede na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530, em Belo Horizonte – MG, doravante designada **CONTRATADA**, conforme processo licitatório nº 23223.003632/2022-20 e processo de contratação nº 23232.000687/2023-50, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 105/2022, firmado entre as partes na data de 11/12/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários a partir de 01/04/2023, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG001474/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 417.011,76 (quatrocentos e dezessete mil e onze reais e setenta e seis centavos), devido ao aumento de R\$ 24.374,40 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao motivo citado na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que

passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Preço Unitário Contratado	Preço Unitário Repactuado	Diferença unitária	Diferença total
8	AEE - Serviço de atendimento educacional especializado, 20 horas semanais	Posto de serviço/mês	36	R\$ 5.098,18	R\$ 5.416,34	R\$ 318,16	R\$ 11.453,76
19	TILS - Serviço de tradutor intérprete de libras, 20 horas semanais	Posto de serviço/mês	48	R\$ 4.356,31	R\$ 4.625,49	R\$ 269,18	R\$ 12.920,64
Valor total da repactuação							R\$ 24.374,40
Valor global atual do contrato							R\$ 392.637,36
Novo valor global do contrato repactuado							R\$ 417.011,76

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 20.850,59 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **xxxxxx**

Fonte: **xxxxxx**

Programa de Trabalho: **xxxxxx**

Elemento da Despesa: **xxxxxx**

PI: **xxxxxx**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*
Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretora-Geral Substituta

MANUATA